



Comitê de Enfrentamento e Combate à Covid-19 em São Gabriel da Cachoeira – Informe 58 – 08 de julho de 2020

→ Reabertura

✦ O decreto municipal de número 34 (detalhamento abaixo), que passa a valer nessa quinta-feira (9), dá continuidade ao processo de reabertura das atividades em São Gabriel da Cachoeira.

✦ Seguindo as orientações dos órgãos de saúde, essa reabertura deve vir acompanhada de cuidados como reforço da fiscalização, ações para maior adesão das pessoas a comportamento preventivo e medidas para evitar o avanço da Covid-19 nas comunidades indígenas.

✦ As indicações foram feitas na reunião realizada na terça-feira (7) entre Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (Dsei-ARN), Dsei Yanomami, Hospital de Guarnição do Exército (HGu) e Médicos sem Fronteiras.

✦ Conforme a Semsa, os números indicam uma possível estabilização de casos da Covid-19 no município, mas pode haver aumento acentuado de casos se a população não contribuir, já que muitas pessoas não foram infectadas.

✦ Além disso, algumas comunidades estão apresentando alto índice de casos.

✦ Por outro lado, há regiões do território indígena que ainda não registraram contaminação pelo novo coronavírus. Se não houver controle do trânsito entre as comunidades e o município, o vírus tende a chegar nessas localidades também. Com isso, os serviços de saúde podem voltar a ser pressionados pela alta demanda.

!!Cuide-se

👉 Mesmo com a reabertura, mantenha os cuidados:

👉 Evite aglomerações;

👉 Mantenha distanciamento de ao menos 1,5m de outras pessoas;

👉 Use máscara;

👉 Lave sempre as mãos com água e sabão.

➡ Novo decreto

📌 O decreto municipal de número 34 flexibiliza ainda mais as medidas tomadas para evitar o avanço da Covid-19 no município.

📌 📌 Confira os principais pontos:

O horário de funcionamento dos estabelecimentos passa a ser das 6h à 0h. Antes era das 6h às 20h;

Termina o toque de recolher;

Bares poderão funcionar, desde que respeitando as regras para estabelecimentos descritas abaixo;

Embarcações e aviões voltam a operar, seguindo regras do órgão regulamentados;

Os serviços públicos serão normalizados. Cada secretaria municipal e equivalentes devem editar portaria com o funcionamento de suas respectivas pastas, devendo-se atentar aos servidores do grupo de risco.

Está mantida a determinação para uso obrigatório de máscaras.

📌 📌 Saiba mais sobre as normas:

👉 Estabelecimentos comerciais

👉 Podem funcionar das 6h às 0h, com as seguintes regras que são de responsabilidade dos estabelecimentos:

👉 Controle da entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 40% da capacidade do local;

👉 Seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m entre as pessoas;

👉 Fornecer alternativa de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

👉 Impedir o acesso de pessoas sem máscaras.

👉 Bares

🕒 Podem funcionar, das 6h à 0h.

👉 Casas de show/clubes

🕒 Continuam interditadas.

🙏 Cultos e eventos religiosos

🕒 Podem ocorrer das 6h à 0h, com as seguintes regras a serem observadas pelos responsáveis:

🕒 Local deve ser higienizado antes e depois dos cultos e reuniões;

🕒 Deve ser disponibilizado álcool em gel;

🕒 Ocupação máxima de 40% (no decreto anterior era 30%);

🕒 Afastamento entre as pessoas deve ser de 1,5 m ao menos;

🕒 A duração máxima do encontro e cultos deve ser de 1 hora;

🕒 Intervalos entre os cultos devem ser de, no mínimo, 5 horas;

🕒 Uso obrigatório de máscara;

🕒 Evitar contato físico;

❗ Foi excluída deste decreto a norma que proibia a participação de pessoas com mais de 50 anos e dos grupos de risco, como diabéticos, hipertensos e gestantes;

👉 Academias, bares e restaurantes

🕒 Podem funcionar das 6h à 0h seguindo as seguintes regras a serem observadas pelos responsáveis:

🕒 Local deve ser higienizado antes e depois do funcionamento;

🕒 Deve ser disponibilizado álcool em gel;

🕒 Ocupação máxima de 40% da capacidade do local (antes era 30%);

🕒 Afastamento entre as pessoas, mesas e aparelhos deve ser de 1,5 m ao menos;

🕒 Uso obrigatório de máscara;

🕒 Evitar contato físico;

❗ Foi excluída deste decreto a norma que proibia o acesso de pessoas com mais de 50 anos e dos grupos de risco, como diabéticos, hipertensos e gestantes;

Portos e aeroportos

👉 Fica autorizada a entrada e saída intermunicipal de pessoas, fluvial e aérea, devendo ser respeitadas as normas de distanciamento, uso obrigatório de máscara, lotação da embarcação e aeronave.

👉 No caso das embarcações, devem ser seguidas as regras da Arsepam.

Táxi, táxi-lotação e ônibus

👉 Transporte de passageiros pode ser feito das 6h às 0h;

👉 Não há mais limitação da frota (o decreto anterior limitava a prestação do serviço por metade da frota, em sistema de rodízio);

👉 Táxi-lotação: só pode transportar 3 passageiros;

Deve ser fornecido álcool em gel aos passageiros;

👉 Moto-táxi/táxi e táxi-carga: liberados das 6h à 0h

👉 Ônibus: liberados das 6h à 0h, sem exceder a capacidade de passageiros sentados; o motorista deve fazer essa fiscalização e deve disponibilizar álcool em gel. Os veículos devem ser higienizados a cada nova rota.

👁️👁️ Conforme o decreto, são competentes para autuar em caso de descumprimento das medidas previstas no decreto: Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma); Vigilância Sanitária (Semsa); Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC); Secretaria Municipal de Obras (Semob).

Dados em São Gabriel

📌 Boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde nessa quarta-feira (8) indica que em São Gabriel há:

📍 2.899 casos confirmados da Covid-19;

📍 47 óbitos confirmados;

📍 2.695 recuperados;

📍 155 em monitorados;

📍 4 internados, sendo 1 em São Gabriel e 3 transferidos para Manaus.

Dados nas comunidades

 Boletim epidemiológico atualizado na terça-feira (7) pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) indica:

 383 casos confirmados e 11 mortes em comunidades atendidas pelo Dsei-ARN em São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos.

 171 casos confirmados da Covid-19 e 4 mortes em comunidades atendidas pelo Dsei Yanomami no Amazonas e Roraima.

Barracões

 Como medida de prevenção à Covid-19, foi sugerido durante a reunião do Comitê desta quarta-feira (8) que a prefeitura melhore a estrutura de barracões utilizados pelos indígenas das comunidades quando estão em São Gabriel da Cachoeira.

 Em sua página no Facebook, a prefeitura informa que o Centro Comunitário conhecido como Barracão do Zé Guela, utilizado por parentes vindos das comunidades que precisam de um lugar para ficar na sede, está passando por obras de reforma e ampliação.

 Outra ação sugerida foi o fortalecimento de divulgação de informação, em línguas indígenas, sobre a gravidade da doença.

Médicos sem Fronteiras

 A enfermaria do Médicos sem Fronteiras dará início aos trabalhos nessa quinta-feira (9), disponibilizando o número inicial de 10 leitos para casos moderados.

 A enfermaria está localizada no prédio da antiga Semed.

Yanomami

 A situação de exposição dos Yanomami ao novo coronavírus continua gerando preocupações.

 Muitos indígenas das comunidades estão se dirigindo a São Gabriel da Cachoeira para receber benefícios e fazer compras. O movimento eleva o risco de contaminação pelo novo coronavírus. Ao retornarem a suas aldeias, os indígenas podem levar junto o vírus.

 Nessa quarta-feira (8), um bebê Yanomami de apenas 1 mês foi internado no Hospital de Guarnição em São Gabriel com a Covid-19, conforme informação do Dsei Yanomami.

✂ Terra Indígena Uneixi

👉 Comunidades da Terra Indígena (TI) Uneixi (**foto/Foirn**), no médio Rio Negro e habitadas pela maioria Nadëb, receberam ação conjunta da Foirn, Dsei-ARN e Conselho Distrital de Saúde Indígena (Condisi).

👉 Em algumas comunidades foram confirmados casos da Covid-19, sendo que a maioria dos indígenas curou-se com o uso de plantas medicinais tradicionais indígenas.

👉 Durante a ação as famílias foram informadas e conscientizadas sobre as medidas de prevenção necessárias para a contenção da transmissão do vírus.

👉 Foi possível detectar que as medidas de isolamento das comunidades não estão sendo devidamente cumpridas. Há um fluxo de pessoas que estão praticando pesca predatória nesta região



✓ Cestas básicas

👉 A Foirn está realizando a entrega, nesta semana, de 2 mil cestas básicas a comunidades do Médio e Alto Uaupés e Rio Papuri (**foto/Lilia França/Foirn**).

👉 Essas cestas foram adquiridas com o apoio das campanhas Rio Negro, Nós Cuidamos (noscuidamos.foirn.org.br) e União Amazônia Viva (uniaamazoniaviva.com).

👉 A ação tem a contribuição de parceiros como Dsei-ARN, Funai Coordenadoria Regional Rio Negro (Funai-CR RNG), entre outros.



Vetos à lei que protege comunidades durante a pandemia

 O presidente Jair Bolsonaro sancionou com vetos a lei que prevê medidas de proteção e cuidados para povos indígenas durante a pandemia de coronavírus.

 Conforme a Agência Senado, 16 dispositivos ficaram de fora da lei.

 Foram vetados, por exemplo, os pontos que previam o acesso das aldeias a água potável, materiais de higiene, leitos hospitalares, respiradores mecânicos e cestas básicas.

 O texto inicial foi aprovado em junho (Projeto de Lei 1.142/2020) e previa o acesso das comunidades a uma lista de serviços a serem prestados “com urgência e de forma gratuita e periódica” pelo poder público.

 A Lei 14.021, de 2020, foi publicada na edição do Diário Oficial da União dessa quarta-feira (8). O texto segue para o Senado, que pode derrubar os vetos.

 Também nessa quarta-feira, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, determinou a adoção pelo governo federal de medidas para proteger os povos indígenas e evitar a mortalidade pela Covid-19.

 O Comitê foi criado pelo Decreto 003, de 18 de março de 2020, do prefeito Clóvis Moreira Saldanha, e é composto pelas secretarias municipais, 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn); Instituto Socioambiental (ISA); Fundação Nacional do Índio (Funai); Instituto Federal do Amazonas (Ifam) - Campus São Gabriel da Cachoeira; Ministério Público; Poder Judiciário; Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (Dsei-ARN); Dsei Yanomami; Hospital de Guarnição; Diocese de São Gabriel da Cachoeira; Conselho Municipal de Saúde; Câmara Municipal; Guarda Municipal; Polícia Militar; Polícia Civil; Marinha; Força Aérea Brasileira (FAB).

 Informativo elaborado por Ana Amélia Hamdan, jornalista - MTB 5433/MG. Instituto Socioambiental/ISA. Se quiser receber nosso informe direto no seu celular, envie um WhatsApp para (31) 99806 2958.